

60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPE- RAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.34	2704	20427	R\$ 4.058.372,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE CO- LETORA DE ESGOTO	4.4.9.1.51	1704	20181	R\$ 4.431,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	1704	19451	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$ 3.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPE- CIAIS	3.1.9.1.96	1500	20229	R\$ 88.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 11.325.316,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Des- pesa	Fonte de Re- curso	Código Re- duzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI- ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	3.3.9.0.39	1704	19457	R\$ 4.500.000,00
5 – PROCURADORI A GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓ- RIAS	3.1.9.0.91	1500	18877	R\$ 88.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚ- DE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL ENCARGOS CONT GEST ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.1.9.0.11	1501	19980	R\$ 423.883,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊN- CIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN- CIA SOCIAL	8.122.15.2049	MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS	3.3.9.0.39	1660	19370	R\$ 13.200,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEA- MENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	2501	20113	R\$ 50.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEA- MENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	19570	R\$ 4.431,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMEN- TO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEA- MENTO	17.512.55.1192	PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS	3.3.9.0.32	2704	20116	R\$ 6.140.802,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JU- DICIAIS	3.3.9.0.30	1500	19344	R\$ 105.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 11.325.316,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1196, de 20/09/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 932.718,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 932.718,00 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despe- sa	Fonte de Recur- so	Código Reduzi- do	Valor Suplemen- tado
Órgão	Unidade	Código	Título				
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 – GABINETE DO SECRE- TÁRIO	26.782.79.2543	ORIENTADORES DE TRÂNSITO	3.3.9.0.34	2704	20428	R\$ 379.180,00
68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL	1 – GABINETE DO SECRE- TÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	2704	20426	R\$ 135.923,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 – GABINETE DO SECRE- TÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.30	2704	20430	R\$ 30.015,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 – GABINETE DO SECRE- TÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.52	2704	20429	R\$ 387.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 932.718,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal